HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA Nº 3.708 - JP (2019/0360245-1)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	D K DE A O
ADVOGADOS	:	ULISSES BITENCOURT ALANO - PR054842
		GUILHERME BERKENBROCK CAMARGO - PR0053609
REQUERIDO	:	Y O

DESPACHO

Intime-se o requerente para que, no prazo de 30 dias, apresente o decreto de divórcio, acompanhado de apostila ou chancela da autoridade consular e de tradução oficial, pois o documento de fl. 14 é apenas um comprovante de recebimento (tradução de fl. 11) .

Advirta-se a parte de que, caso não apresente o documento, **o processo será extinto**.

Publique-se.

Brasília, 03 de dezembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: C6779E6A-F32A-40DD-9352-9C501E386BB5